

31ª Vara Cível do Foro Central da Capital –SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação de **AÍRTON CAMPBEL** ou **AIRTON CAMPBELL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.211.438-53, **bem como de sua mulher ROSELY CAMPBELL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.892.878-74, **bem como os coproprietários do imóvel da matrícula nº 189.227: MARY CAPBELL ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 138.186.238-13, **seu marido JOSÉ ADAVIO TEIXEIRA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.720.078-04, e **ROBERT CAMPBELL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.333.078-03, **bem como de sua mulher, se casado for.** A **Dra. Mônica Gonzaga Arnoni**, MMa. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível do Foro Central da Capital-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento Provisório de Sentença** que **ARTHUR JOSÉ EDUARDO FERREIRA GUIMARÃES** move em face de **AÍRTON CAMPBEL** ou **AIRTON CAMPBELL** - **Processo nº 1017997-49.1995.8.26.0100**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram. As fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apreçados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DA PRAÇA** - A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 26/11/2014 às 14:00h** e se encerrará **dia 28/11/2014 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 28/11/2014 às 14:01h** e se encerrará no **dia 17/12/2014 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** - A praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS IMÓVEIS** - Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda dos imóveis corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos imóveis arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** - Na hipótese de adjudicação dos imóveis pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: Matrícula nº 114.286 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP:** O Apartamento nº 121, localizado no 12º andar do "Edifício Girassol Residence", à Rua Girassol nº 700, no 39º subdistrito, Vila Madalena, com a área real privativa de 41,240m2, área real comum de 43,670m2, incluindo a correspondente a 1 vaga na garagem localizada nos subsolos, área real total de construção de 84,910m2, cabendo-lhe a fração ideal de 1,2185% no terreno descrito na matrícula nº 114.219. **Consta na Av. 3 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário o executado. **Contribuinte nº 081.135.0620-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa para o número de contribuinte informado e débito de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 50,62 (05/11/2014). **Valor da Avaliação: R\$ 523.097,79 (quinhentos e vinte e três mil, noventa e sete reais e setenta e nove centavos) para outubro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE 02: Parte Ideal (1/3) que o executado possui sobre o imóvel da Matrícula nº 189.227 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP:** Um prédio situado na Rua Dona Leopoldina, nº 134, e seu respectivo terreno, constituído de parte dos lotes 96 e 97 da Quadra 14 da Vila D. Pedro I, no 18º Subdistrito - Ipiranga, medindo o terreno 3,85m de frente, por 21,60m da frente aos fundos, onde tem igual metragem da frente, dividindo de um lado, com o prédio nº 132 da Rua Dona Leopoldina, de outro com a faixa de terreno de propriedade de Ricardo Campbell, e nos fundos também com propriedade de Ricardo Campbell. **Contribuinte nº 043.093.0045-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP há débitos inscritos na Dívida Ativa para o contribuinte informado e que o mesmo é isento de IPTU (05/11/2014). **Valor da Avaliação de Parte Ideal (1/3) do Imóvel: R\$ 111.942,93 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) para outubro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 5.012.267,68 (outubro/2014).

São Paulo, 06 de novembro de 2014.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Mônica Gonzaga Arnoni
Juíza de Direito